
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:

I - Região 1 CENTRAL

Inicia no rio Itapecerica, no ponto fronteiro à rua Frei Caneca; sobe por este rio até o ponto situado na sua interseção com a projeção do eixo da rua Cascalho Rico ; continua em linha reta até o ponto de interseção com a rua Marechal Castelo Branco com o eixo da linha férrea; continua pelo eixo da linha férrea até o seu entroncamento com o ramal que segue para o Triângulo Mineiro; continua por este ramal até o ponto de interseção com a rua Ipanema; segue por esta rua até a sua interseção com a rua Sergipe; segue por esta rua até a sua interseção com a rua Ipatinga; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Paraíba; continua por esta rua até a sua interseção com a rua 10 de Outubro; continua por esta rua até ao seu final; daí, segue perpendicularmente, no sentido oeste, até à confluência dos dois córregos que formam o terceiro tributário da margem esquerda do córrego das Flechas; daí, continua pelo divisor de águas entre estes dois córregos até a sua junção com o divisor de águas entre as bacias dos córregos das Flechas e Cemitério dos Vivos; continua por este divisor até a sua junção com o divisor de águas do córrego Sidil; continua por este divisor até a sua interseção com a projeção da rua Mendes Mourão; continua por esta rua até a sua junção com a rua Cambuquira; continua por esta rua até a sua junção com a rua São Sebastião continua por esta rua até a sua junção com a Av. Sete de Setembro; segue por esta Av. até a sua interseção com a rua Frei Caneca; continua por esta rua até ao seu final; continua em linha reta até a interseção da projeção do eixo da rua Frei Caneca até à margem do rio Itapecerica, onde inicia.

II - Região 2 SUDESTE

Inicia no rio Itapecerica, na foz do córrego Ponte Funda; sobe por este córrego até o seu cruzamento com a linha de transmissão de energia; continua por esta linha até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Olaria; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Canavial; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda, Morro Grande e o da Divisa; desce pelo divisor de águas entre o córrego Ponte Funda e córrego da Divisa, até a foz do córrego Volta da Cana, no córrego da Divisa; sobe por este córrego até à ponte situada na interseção do córrego da Divisa com a estrada que dá acesso a Carmo do Cajuru; segue por esta estrada, no sentido de Carmo do Cajuru, até a sua interseção com o córrego Cachoeirinha ; sobe por este córrego até a foz do córrego Remanso; sobe por este córrego até a sua nascente; continua pelo divisor de águas entre a bacia deste córrego e as bacias dos córregos do Paiol, da Caveira e Boa Esperança até o ponto fronteiro à cabeceira do córrego Boa Esperança; desce por este córrego até a sua foz; continua pelo córrego do Paiol até a sua foz; desce pelo rio Itapecerica até a foz do córrego Ponte Funda, onde inicia.

III - Região 3 NORDESTE

Inicia na interseção do rio Itapecerica com a rodovia MG-050; segue por esta rodovia, no sentido de Belo Horizonte até a confluência com a Av. Governador Magalhães Pinto; continua por esta avenida até a ponte localizada sobre o córrego Morro Grande; daí segue em linha reta até ao final da rua Itararé, no bairro Icaraí; daí, segue contornando o bairro Icaraí, no sentido sudeste, até atingir o divisor de águas entre o córrego Morro Grande e rio Pará; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Morro Grande e da Divisa; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas

da margem direita de córrego Ponte Funda; contorna a cabeceira do córrego Morro Grande até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Canavial; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Ponte Funda e Olaria; segue por este último divisor até o ponto situado na sua interseção com a linha de transmissão de energia; continua por esta linha no sentido sudeste até o seu cruzamento com o córrego Ponte Funda; desce por este córrego até a sua foz; desce o rio Itapecerica até a ponte situada na interseção deste rio com a rodovia MG-050, onde inicia.

IV - Região 4 NOROESTE

Inicia na foz do rio Itapecerica; sobe por este rio até o ponto fronteiro à rua Frei Caneca; continua por esta rua até a sua interseção com a Av. Sete de Setembro; continua por esta Av. até a sua interseção com a rua São Sebastião; segue por esta rua até a sua junção com a rua Cambuquira; segue por esta rua até a sua junção com a rua Mendes Mourão; continua pela rua Mendes Mourão até a sua junção com a rua A, no bairro Parque Jardim Capitão Silva; daí, continua em linha reta até o ponto de interseção da projeção da rua Mendes Mourão com o divisor de águas da margem esquerda do córrego Sidil; sobe por este divisor até a sua junção com o divisor dos córregos Cemitério dos Vivos e Sidil; segue pelo divisor entre os córregos do Bagaço e das Flechas até à sua interseção com a rodovia MG-050; continua por esta rodovia, no sentido sul, até a sua interseção com a estrada que dá acesso a Santo Antônio dos Campos; segue por esta estrada até atingir a serra da Gurita, que é o divisor de águas entre a bacia do córrego das Flechas, do ribeirão dos Vasis e do córrego Sujo; continua por este divisor até atingir a rodovia BR-494; continua por esta rodovia, no sentido norte, até a sua interseção com o divisor de águas entre as bacias dos córregos da Sela e Fortaleza; segue pelo divisor de águas entre os córregos Fortaleza e Sujo; continua pelo divisor de águas entre o córrego Sujo e o rio Pará, descendo até a foz do rio Itapecerica, onde inicia.

V - Região 5 SUDOESTE

Inicia no entroncamento da linha férrea que segue para o porto de Santos com a linha férrea que dá acesso ao Centro Oeste e ao Triângulo Mineiro; segue por esta última linha férrea até o ponto situado na sua interseção da projeção da rua Cascelho Rico; daí, segue em linha reta até ao rio Itapecerica; sobe por este rio até o ponto fronteiro ao divisor de águas entre os córregos do Moinho e do Engenho; segue por este divisor até a sua interseção com rodovia BR-494; continua por esta rodovia até à sua junção com a Av. Brasileira no bairro J. A. Gonçalves; segue por esta avenida até ao seu final; daí, segue em linha reta até ao ponto de interseção da rua Geraldo Francisco Vicente com a rodovia MG-050; segue por esta rodovia até a sua junção com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves; segue por este anel rodoviário até a sua interseção com a linha férrea que dá acesso ao Centro Oeste e ao Triângulo Mineiro; continua por esta ferrovia, no sentido sudeste, até a seu entroncamento com a linha férrea que segue para o porto de Santos, onde inicia.

VI - Região 6 - NORDESTE DISTANTE

Inicia no rio Pará, na foz do rio Itapecerica; sobe pelo rio Pará até a foz do córrego Cachoeirinha; sobe por este córrego até a sua interseção com a estrada que dá acesso à Carmo do Cajuru (DVL - C30); segue por esta estrada, no sentido Divinópolis, até a ponte localizada sobre o córrego da Divisa; desce por este córrego até a foz do córrego Volta da Cana; continua pelo divisor entre os córregos Ponte Funda, Morro Grande e o rio Pará, até a sua interseção com perímetro do bairro Icaraí; segue contornando o bairro Icaraí até o ponto localizado no final da rua Itararé; daí segue em linha reta até a ponte sobre o córrego Morro Grande, localizada na Av. Governador Magalhães Pinto; continua por esta avenida até a sua confluência com a rodovia MG-050; continua por esta rodovia, no sentido noroeste, até a ponte sobre o Rio Itapecerica; desce por este rio até a sua foz no rio Pará, onde inicia.

VII - Região 7 OESTE

Inicia na junção dos divisores de águas dos córregos Cemitério dos Vivos, Sidil e das Flechas; continua pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos das Flechas e Sidil até a sua interseção com a rua 10 de Outubro; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Paraíba; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Ipatinga; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Sergipe; continua por esta rua até a sua interseção com a rua Ipanema; continua por esta rua até a sua interseção com o ramal da linha férrea que segue para o Triângulo Mineiro; segue por este ramal até a sua interseção com a rodovia MG-050; segue por esta rodovia até a sua interseção com a alameda Rio Maranhão; segue por esta alameda até a sua junção com a alameda Rio da Palma; segue por esta alameda até ao seu final; continua pelo perímetro do Bairro Tietê e do Bairro Dulphe Pinto de Aguiar até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos da Estiva e do Almoço; sobe por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre o córrego das Flechas e o ribeirão do Cacoco; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lava-Pés e das Flechas até a sua interseção com a estrada que dá acesso à Santo Antônio dos Campos; segue por esta estrada até a sua interseção com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves (rodovias MG-050/BR-494); segue por esta rodovia até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos do Bagaço e das Flechas; continua por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos Cemitério dos Vivos e Sidil, onde inicia.

VIII - Região 8 SUDOESTE DISTANTE

Inicia na junção dos divisores de águas entre o ribeirão do Cacoco e o córrego das Flechas; continua pelo divisor de águas entre os córregos da Estiva e do Almoço, até a interseção da rua Dr. Dulphe Pinto de Aguiar com a alameda Rio da Palma; segue por esta alameda até a sua interseção com a alameda Maranhão; continua por esta alameda até a sua interseção com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves (BR-494/ MG-050); segue por este anel rodoviário até a bifurcação da rodovia MG-050 ; continua por esta rodovia até a sua interseção com a rua Geraldo Francisco Vicente, no bairro Quintino; daí, segue em linha reta até o final da Av. Brasília, no bairro J. A. Gonçalves; continua por esta rua até o seu entroncamento com o anel rodoviário Presidente Tancredo Neves; continua por este anel rodoviário até a sua interseção com o divisor de águas entre os córregos do Moinho e do Engenho; segue por este divisor até atingir o rio Itapeçerica; segue por este rio até a foz do ribeirão do Cacoco; continua por este ribeirão até a foz do córrego Jatobá; sobe por este córrego até a sua interseção com a estrada municipal DIV, 116 que liga a comunidade rural do Cacoco do Meio à rodovia MG-050; continua pelo divisor de águas entre o córrego Jatobá e o ribeirão do Cacoco até a interseção deste último com a rodovia MG-050; continua pelo divisor de águas entre as bacias do ribeirão do Cacoco e do córrego das Flechas, até a sua junção com o divisor de águas entre os córregos da Estiva e do Almoço, onde inicia.

IX - Região 9 NOROESTE DISTANTE

Inicia na interseção do divisor de águas entre os córregos Canjerana e da Sela, correspondente à uma seção da serra da Mamona, com a rodovia BR-494; segue por este divisor até a sua junção com o divisor de águas entre as bacias do córrego Sujo e do ribeirão do Vasis, correspondente à uma seção da serra da Gurita, até a sua junção com o divisor de água entre as bacias dos córregos das Flechas e do Lava-Pés; segue pelo divisor de águas entre os córregos Barreiro e Fumal até o ponto situado no leito do córrego Lava-Pés; continua pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lava-Pés, Olaria e das Angélicas, até a foz do córrego Olaria; segue pelo córrego das Angélicas até a sua foz; sobe pelo córrego Lava-Pés até a foz do córrego Gonjol; sobe por este córrego até a sua interseção com a estrada municipal DIV.110, que liga Santo Antônio dos Campos à comunidade rural de Cachoeirinha; continua pelo

eixo desta estrada até a sua interseção com a estrada municipal DIV-105; segue pelo eixo desta estrada até a sua interseção com o córrego Espadilha; desce por este córrego até a sua foz; segue pelo divisor de águas entre os córregos Canjerana e da Sela até a sua interseção com a rodovia BR-494, onde inicia.

X - Região 10 ZONA RURAL NOROESTE

Inicia no ribeirão Cacoco, na foz do córrego Serra Negra; continua pelo divisor de águas entre os córregos Serra Negra e do Cacoco, passando pelo alto da Mamona, até à serra Cagaiteira; continua pelo divisor de águas entre os córregos Serra Negra e da Batalha, até ao alto situado entre as Piteiras e Canjerana; segue pelo divisor de águas entre o rio Lambari e o córrego do Brás, que depois passa a denominar-se Mutirão; continua pelo divisor de águas do córrego do Tijuco até o ponto fronteiro à cabeceira do córrego do Estreito; desce por este córrego até a sua foz no córrego dos Marmelos ou Mutirão; continua por este córrego até a confluência do córrego da Jararaca; continua pelo divisor da vertente da margem direita do córrego da Jararaca até seu entroncamento com o divisor de águas entre o ribeirão das Perobas e o córrego do Capão; continua pela linha de cumeada das serras do Capão, do Simão, do Amaro e do Quilombo até o ponto fronteiro à confluência dos córregos da Canjica e Grota Grande ou Pimenta; desce a encosta até atingir esta confluência; sobe o espigão fronteiro e continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do córrego da Canjica, até ao alto da Canjica; daí, continua pela serra do Indaiá e, depois pelo divisor da vertente da margem direita do córrego da Ripa, passando pela serra da Conquista ou Cachoeira, até ao alto fronteiro à foz do córrego da Ripa, no rio Pará; desce a encosta até atingir esta foz; continua pelo divisor de águas entre os rios Itapecerica e Pará e os córregos Fortaleza, Sujo, da Sela e Canjerana, até a foz do córrego Espadilha; segue por este córrego até a sua interseção com o eixo da estrada municipal DIV.105; continua por esta estrada até a sua interseção com o eixo da estrada municipal DIV. 110, que liga Santo Antônio dos Campos à comunidade rural de Cachoeirinha; segue por esta estrada até a sua interseção com o córrego do Gonjol; desce por este córrego até a sua foz; continua pelo córrego Lava-Pés até a foz do córrego das Angélicas; continua por este córrego até a foz do córrego Olaria; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Lava-Pés, córrego Olaria e córrego das Angélicas, descendo até a foz do córrego Barreiro; sobe pelo divisor de águas entre os córregos Barreiro e Fumal até a sua junção com o divisor de águas entre as bacias do ribeirão do Cacoco, do córrego das Flechas e do córrego Lava-Pés; continua pelo divisor entre o ribeirão Cacoco e córrego da Estiva até a sua junção com o divisor de águas do córrego Catalão; deste ponto, desce pelo divisor de águas de uma sub-bacia da margem direita do ribeirão do Cacoco, até a ponte sobre este ribeirão, situada na rodovia MG-050; deste ponto atravessa o divisor de águas entre o ribeirão do Cacoco e o córrego Jatobá até à interseção deste último com a estrada municipal DIV. 116, que liga a comunidade rural do Cacoco do Meio à rodovia MG-050; continua pelo córrego Jatobá até a sua foz; segue pelo ribeirão do Cacoco até a foz do córrego Serra Negra, onde inicia.

XI - Região 11 ZONA RURAL SUDESTE

Inicia no rio Pará, na foz do córrego Cachoeirinha; sobe por este rio até a foz do ribeirão do Cervo; continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do ribeirão do Cervo, e depois pelo divisor de águas dos ribeirões do Cervo e Boa Vista, até atingir a serra do Capoeirão, no ponto fronteiro à mais alta cabeceira do córrego dos Paivas; desce por este córrego até a sua foz no ribeirão Boa Vista; desce pelo ribeirão Boa Vista até a sua foz no rio Itapecerica; desce o rio Itapecerica até a foz do córrego do Paiol; sobe por este córrego até a foz do córrego Esperança; continua por este córrego até a sua nascente; sobe o divisor de águas entre este córrego e as bacias dos córregos do Paiol, da Caveira e Boa Esperança até ao ponto fronteiro à cabeceira do córrego do Remanso; desce por este córrego até a sua foz; continua pelo córrego Cachoeirinha até a sua foz, no rio Pará, onde inicia.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BAD1B10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/09/2014. Edição 1320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>